Conselho Regional de Nutricionistas
Décima Região

FORMULÁRIO DE BAIXA TEMPORÁRIA

Eu..... CRN-10/nº..... Residente na ..... nº...../..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: ..... Fone:( )..... E-mail: ....., solicito a **Baixa Temporária (válida por 5 anos)** de minha inscrição perante este Conselho Profissional, de acordo com o artigo 23 da Resolução CFN nº 466/10 e **restituo ao CRN a Carteira de Identidade Profissional Termoplástica**.

Justificativa:

1. Aposentadoria ( )
2. Afastamento/Doença ( )
3. Desemprego ( )
4. Cuidar da Família ( )
5. Licença sem remuneração ( )
6. Licença maternidade ( )
7. Est. Mestrado/Doutorado ( )
8. Mudança de profissão ( )
9. Mudança para o exterior ( )
10. Outros:.....

Declarações

Declaro sob as penas da lei (Lei 6.583/78, Art. 19, Inciso II; Decreto-Lei 84.444, Art. 52 e Resolução CFN 596/17) não exercer qualquer cargo, função ou atividade privativa de nutricionista, conforme legislações vigentes, seja por meio de vínculo empregatício ou prestação de serviços (autônomo), enquanto perdurar a baixa temporária.

Estou ciente da obrigação da quitação dos débitos, no caso da existência de débitos anteriores à homologação da baixa temporária ou que eventualmente venha a ser apurado posteriormente.

Declaro ter ciência de que a Baixa Temporária tem validade de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período desde que haja manifestação de minha parte, caso contrário a inscrição será cancelada automaticamente após 5 anos.

(Cidade)....., ... de.....de.....

Assinatura do solicitante:.....

PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10

1. INFORMAÇÕES DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO (PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10)

1.Possui vínculo empregatício ou prestação de serviço: Sim ( ) Não( )
2.Está sendo convocado para AO: Sim ( ) Não ( ) **3.** Há pendências com o Setor de Fiscalização: Sim ( ) Não ( )
4. Atividade profissional atual relacionada à alimentação ou nutrição: Sim ( ) Não ( )
5.Parecer: Há impedimentos para **baixa temporária**: Sim ( ) Não ( )
Observações:.....

...../...../..... .....

DATA **NUTRICIONISTA FISCAL**

2. RELATO COORDENAÇÃO TÉCNICA (PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10)

1.Possui PAD ou PED em tramitação: Sim ( ) Não ( ) **2.** PED para admissibilidade: Sim ( ) Não ( )
3.Parecer: Há impedimentos para **baixa temporária** Sim ( ) Não ( )
Observações:.....

...../...../..... .....

DATA **COORDENAÇÃO TÉCNICA**

3. RELATO PROCESSO (PARA USO EXCLUSIVO DO CRN10)

Tendo o profissional apresentado a documentação necessária, de acordo com a Resolução CFN n°466/10, sendo que não há impedimentos, sou favorável ao(a): DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO( ) DILIGÊNCIA ( )
Observações:.....

.....

...../...../..... .....

DATA **FUNCIONÁRIO DESIGNADO/CRN10**

Conforme delegação de competência estabelecida pelas Portarias CRN10 14/2015 e CRN10 05/2019.

Conselho Regional de Nutricionistas
Décima Região

Relação de documentos para BAIXA TEMPORÁRIA da inscrição Pessoa Física - Nutricionista

(Resolução CFN nº 466/2010 – 661/2021)

1. **Formulário de solicitação de baixa temporária** (anexo) – informar o motivo pelo qual está solicitando a baixa.
2. **Documento comprobatório que não atua na área da nutrição**, conforme o caso:
   - **APOSENTADORIA:** Comprovante de aposentadoria ou Publicação em Diário Oficial.
   - **AFASTAMENTO – INSS:** Atestado ou laudo médico contendo o período de afastamento das atividades laborais.
   - **DESEMPREGO:** Termo de rescisão de contrato onde conste a informação do desligamento do cargo/função. Cópias simples da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove desemprego: todas as páginas da carteira, desde a folha de identificação (foto), incluindo as páginas seguintes, mesmo em branco e todos os contratos de trabalho registrados, até a primeira página em branco após o último registro de emprego. (Não pular páginas).
   - **CUIDAR DA FAMÍLIA:** Cópias simples da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove desemprego: todas as páginas da carteira, desde a folha de identificação (foto), incluindo as páginas seguintes, mesmo em branco e todos os contratos de trabalho registrados, até a primeira página em branco após o último registro de emprego. (Não pular páginas). Declaração de que não exerce a profissão de nutricionista.
   - **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO:** Comprovante da concessão da licença.
   - **LICENÇA MATERNIDADE:** Comprovante da concessão da licença.
   - **MESTRADO/DOUTORADO:** Comprovante de matrícula ou declaração da Instituição de ensino;
   - **MUDANÇA DE PROFISSÃO:** Declaração da empresa empregadora contendo descrição do cargo ocupado pelo empregado; ou Cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho; ou página do Diário Oficial contendo nomeação em cargo público; entre outros, conforme a situação específica; proprietário ou sócio de empresa, apresentar a cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o ramo de atividade ou documento similar;
   - **MUDANÇA PARA O EXTERIOR:** Cópia de inscrição de matrícula em instituição de ensino do país, caso seja o motivo da viagem ou qualquer documentos que comprove a mudança de país, como: Visto, contrato de moradia ou emprego.

- **OUTROS:** Qualquer outro documento que comprove que não está exercendo a profissão de nutricionista.

3. **Carteira de Identidade Profissional de Nutricionista definitiva** – original ou em caso de perda ou extravio da carteira, uma cópia do boletim de ocorrência.

Entrega dos Documentos

Os documentos devem ser enviados por SEDEX ou no mínimo carta registrada, ou deixar na caixa de correspondência nº 1101, localizada na portaria do prédio. **Endereço: R. Felipe Schmidt, 321 – Sala 1101 – Centro – Florianópolis/SC – 88010000.** A/C: setor de Pessoa Física.

Não será concedida a Baixa Temporária

Não será concedida a baixa temporária se estiver realizando atendimento clínico presencial ou on-line, se faz postagens sobre a profissão nas redes sociais ou algum tipo de atividade relacionada a nutrição mesmo que esporadicamente. Para que a baixa seja concedida não poderá estar realizando nenhuma atividade relacionada a nutrição.

***Ressaltamos que enquanto sua inscrição estiver em baixa temporária, não poderá realizar nenhuma das atribuições privativas do nutricionista, pois estará em exercício ilegal da profissão, conforme Lei Federal 8234/91.**

Prazos para isenção da Anuidade

1. **RESOLUÇÃO CFN Nº 533/13 e 692/21. Art. 2°. Inciso I:** Os pedidos de baixa que forem protocolados até o dia 31 de março ficarão isentos da anuidade do ano em curso.

   Parágrafo Único-A da Resolução CFN Nº 692/21: A dispensa do pagamento da anuidade do exercício em curso a que se refere o inciso I **requer que o profissional possua inscrição no CRN ativa nos 6 (seis) meses anteriores ao protocolo do requerimento de baixa**, enquanto para os que não cumprirem este requisito a anuidade será devida no valor proporcional.

2. **RESOLUÇÃO CFN Nº 533/13 e 692/21. Art. 2°. I:** Os pedidos de baixa após **31 de março** serão cobrados proporcional até a data do recebimento da solicitação do pedido da baixa temporária.

Parágrafo Único da RESOLUÇÃO CFN Nº 533/13: A baixa de que trata este artigo não prejudicará a obrigação do pagamento de débitos constituídos ou em fase de constituição, os quais serão cobrados administrativa ou judicialmente.

Duração da Baixa Temporária da inscrição

A baixa temporária tem duração de 05 anos, próximo ao vencimento você deverá solicitar o reingresso da inscrição ou a prorrogação da baixa por mais 05 anos, caso contrário sua inscrição será cancelada automaticamente pelo CRN.

Prorrogação da Baixa Temporária da inscrição

Para que a baixa temporária seja prorrogada é necessário solicitar antes do vencimento e não estar atuando na área da nutrição. Para solicitar mais informações ou o formulário, precisará entrar em contato com o setor de Pessoa Física.

Reingresso da inscrição

O reingresso poderá ser solicitado a qualquer tempo durante os 05 anos de baixa e deverá ser formalizado com o envio de formulário de reingresso, formulário de inscrição, cópia do RG atualizado e certidão de casamento, se houver alteração de nome (solicitar boleto para emissão da 2ª via da carteira).

O valor da anuidade será proporcional, considerando o período compreendido entre a data do requerimento da reativação e o mês de dezembro do mesmo exercício.

Para solicitar os documentos ou mais informações entrar em contato com o setor de Pessoa Física.